

2W ECOBANK S.A.

CNPJ/ME nº 08.773.135/0001-00

NIRE 35.300.341.252

FATO RELEVANTE

A **2W ECOBANK S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício EZ Towers, Torre A, Conjunto 162A, Sala 1, Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.773.135/0001-00 (“2W” ou “Companhia”), para fins do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/1976, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia requereu a instauração de procedimento de mediação com certos credores perante a Câmara Especial de Resolução de Conflitos em Reestruturação de Empresas (“Mediação”) e, na data de hoje, apresentou pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, nos termos do art. 20-B, §1º, da Lei nº 11.101/2005, distribuído para a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Juízo”), e autuado sob o nº 1137320-32.2024.8.26.0100 (“Tutela Cautelar”).

A Tutela Cautelar foi requerida em caráter de urgência para assegurar o resultado útil da Mediação, com o objetivo de criar um ambiente estável de negociação com os principais credores da Companhia. Trata-se de etapa fundamental para o processo de reorganização global do passivo da Companhia, e que não afeta sua normalidade operacional, inclusive no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Ainda, a Mediação e a Tutela Cautelar não abrangem as demais sociedades integrantes do grupo econômico da 2W.

Nesta mesma data, o MM. Juízo reconheceu sua competência para processamento da Tutela Cautelar e determinou a apresentação de documentos complementares sob pena de “revogação da tutela concedida”. A 2W, em conjunto com seus assessores, continuará a adotar as medidas cabíveis para o adequado prosseguimento da Mediação e da Tutela Cautelar.

A Companhia manterá, ainda, os seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados sobre o tema, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

Marcos Guedes Pereira

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores